



# CÂMARA

# MUNICIPAL

## ARAÇOIABA DA SERRA

[www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

E-mail: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – CEP 18.190-000 – Araçoiaba da Serra – SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

### RESOLUÇÃO N.º 002 / 2025

**CRIA A COMISSÃO ESPECIAL, PARA PROCEDER AO ESTUDO DE ASSUNTO DE ESPECIAL INTERESSE DO LEGISLATIVO, NO CASO, ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE CIDADE INTELIGENTE, EXPANSÃO DE PROJETOS DE ENERGIA RENOVÁVEL E SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP.**

**ROBERTO DOS REIS ROLIM**, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial, para proceder ao estudo de assunto de especial interesse do Legislativo, no caso, acerca da implantação do modelo de cidade inteligente, expansão de projetos de energia renovável e sustentável no Município de Araçoiaba da Serra/SP, atendendo, assim, o Requerimento subscrito por três Vereadores, lido em Plenário e definidos seus membros na 11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/04/25, cuja cópia instrui a presente.

Art. 2º - A Comissão Especial instituída pela presente Resolução, será composta de 03 (Três) membros, sendo o Presidente, Senhor Nilvanderson Parise, Vereador eleito pelo Partido REPUBLICANOS; a Relatora, Senhora Thielle Lopes Agra de Lima, Vereadora eleita pelo PL; o Membro, Senhor Manoel Henrique Soares, Vereador eleito pelo PSD; o 1º Suplente, Senhor Daniel Doniseti Alves, Vereador eleito pelo Partido MDB; e o 2º Suplente, Senhor Adair José Fogaça, Vereador eleito pelo Partido REPUBLICANOS.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial, coletar dados, requisitar documentos, realizar vistorias, participar de reuniões, entre outros.

Art. 4º - A Comissão Especial constituída por esta Resolução, terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar suas conclusões, na forma de Relatório.

Art. 5º - Aplica-se à Comissão Especial, o disposto no Capítulo II, Seção VI, artigo 63 e parágrafos, do Regimento Interno da Câmara.





# CÂMARA MUNICIPAL

## ARAÇOIABA DA SERRA

[www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

E-mail: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – CEP 18.190-000 – Araçoiaba da Serra – SP

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 99706-3989 / (15) 99800-4747

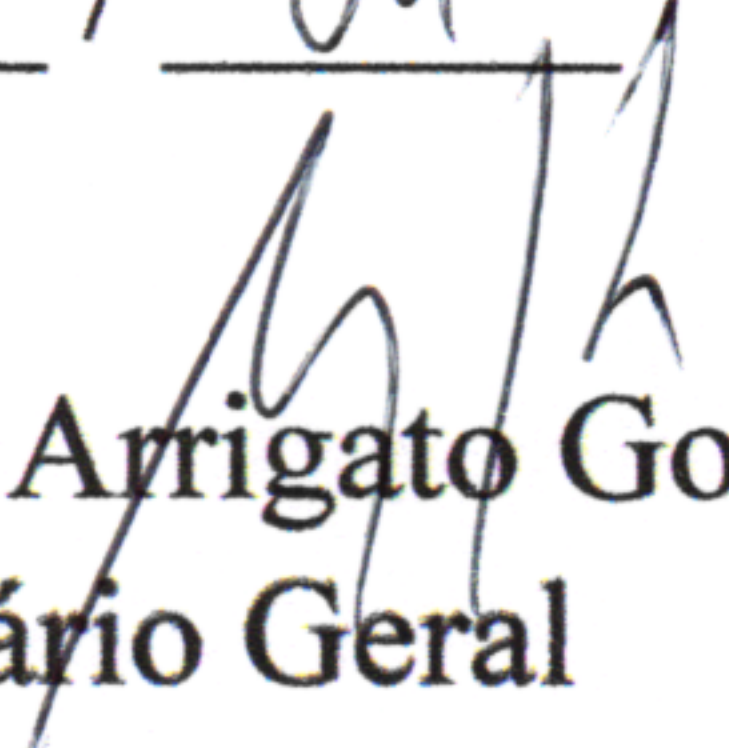
Art. 6º - As despesas com a presente, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Art. 7º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra 22 de abril de 2025

  
**ROBERTO DOS REIS ROLIM**  
**PRESIDENTE**

Publicado no átrio e site da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra em  
23 / 04 / 2025

  
Felipe Arrigato Gonçalves  
Secretário Geral